



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO ELEVADOR, TIPO PASSAGEIRO, INSTALADO NO FÓRUM TRABALHISTA DE OLINDA DESTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 450.526.894-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **ELEVADORES MASTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.193.254/0001-61, estabelecida à Rua Jacaúna, n.º 1, Complemento E - Lagoa Seca - Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUZA FILHO**, inscrito no CPF/MF n.º 104.934.884-00, portador do RG n.º 251371 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Baturité, 2454, Conj. Panatís I, Bairro Potengi, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD n.º 3.186/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 3.481/18 (Acompanhamento)**, Proc. n.º 17/2017, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este aditivo objetiva a prorrogação do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **16.05.2021**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com a Cláusula Sexta do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 66.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.16, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Reforço ao Empenho nº 2021RO000408, datada de 26 de março de 2021, no valor de R\$ 4.401,00 (quatro mil quatrocentos e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 16 de maio de 2017 e dos termos aditivos.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 06 de ABRIL de 2021.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2021.04.06 16:47:25 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO:10793488400

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO:10793488400
Dados: 2021.04.06 09:59:04 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:


VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenador da CLC/TRT 6ª Região


PATRÍCIA VALENÇA PINTO
Chefe do Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região